



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Despacho N.º 01 /V/2020/PPN

Nomeação de Membros do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional.....859

Despacho N.º 4/V/2020/PPN

Nomeação de Membros do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional.....859

Despacho N.º 8/V/2020/ PRES

Sobre Pessoal de Apoio à Residência Privada da Vice-Presidente do Parlamento Nacional.....859

Despacho N.º 9/V/2020/ PRES

Nomeação de Pessoal para Exercer Funções no Gabinete dos Vice-Secretários da Mesa do Parlamento Nacional.....860

Despacho N.º 10/V/2020/PRES

Sobre Pessoal de Apoio à Residência Privada da Vice-Presidente do Parlamento Nacional.....860

Despacho N.º 11/V/2020/PPN

Nomeação de Membros do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional.....860

Despacho N.º 12/V/2020/PPN

Sobre Pessoal de Apoio à Residência Oficial do Presidente do Parlamento Nacional861

Despacho N.º 14/GAB.SG/2020

Nomeação de Secretária da Secretária-Geral.....861

Despacho N.º 16/V/2020/PPN

Sobre o Estatuto Remuneratório do Motorista do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional.....861

PRIMEIRO - MINISTRO :

Despacho N.º 086/PM/IX/2020

Decisão De Rejeição do Recurso Hierárquico Interposto Para o Primeiro-Ministro Impugnando a Decisão n.º 3753/2020, de 5 de agosto de 2020, da Comissão da Função Pública.....862

Despacho N.º 087/PM/IX/2020

Exoneração do Senhor Agostinho Soares do Cargo de Membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P.....862

Despacho N.º 088/PM/IX/2020

Nomeação do Senhor Bonifácio do Carmo para o Cargo de Membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P.....863

MINISTÉRIO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS :

Despacho Conjunto N.º 01/VII/2020

Designa Representante dos Direitos do Estado como Acionista Junto do BNCTL864

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Despacho N.º 11 /MS/VIII/2020

Centros de Saúde Comunitários do Serviço de Saúde do Município de Dili864

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Despacho N.º 1967/MOP/2020

Aprova o Logotipo do Ministério das Obras Públicas.....868

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

Declaração de Rectificação N.º 001/GM-MESCC/IX/2020.....870

Republicação N.º 002/GM-MESCC/IX/2020.....871

Despacho Ministerial N.º 105 /GM-MESCC/IX/2020

Autoriza a Universidade Oriental Timor Lorosa'e (UNITAL) a conferir os graus académicos aos 23 estudantes que concluíram, em 2018, os cursos autorizados e que não constam na lista de graduação autorizada pelo Despacho Ministerial n.º 055/GM-MESCC/VII/2019.....876

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun 880

Estratu ba Públikasaun 880

Estratu ba Públikasaun 880

Estratu ba Públikasaun 881

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS :

Anunsiu Publiku No. T/AK/2020/09

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun882

Public of Notice No. T/AK/2020/09

Payment Received for Trading Activity884

Despacho n.º 01 /V/2020/PPN

Nomeação de membros do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 63.º e 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeio para o Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional, para o período remanescente da Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão do Presidente do Parlamento:

1. **Alicia Amaral Sarmento**, Chefe de Gabinete, com a remuneração mensal de USD \$ 1500,00 (mil e quinhentos dólares americanos).
2. **José António de Jesus das Neves**, Assessor Principal, com a remuneração mensal de USD \$ 5000,00 (cinco mil dólares americanos).
3. **Manuel da Silva**, Secretário Executivo, com a remuneração mensal de USD \$ 1000,00 (mil dólares americanos).
4. **Lestario Carvalho da Silva**, Motorista, com a remuneração mensal de USD \$ 800,00 (oitocentos dólares americanos).

À Senhora Secretária-Geral para proceder à elaboração dos contratos.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 21 de maio de 2020.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhas Guterres Lopes

Despacho n.º 4/V/2020/PPN

Nomeação de membros do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 63.º e 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeio para o Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional, para o período remanescente da Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão do Presidente do Parlamento:

1. **Romeu Soares Noronha**, Secretário, com a remuneração mensal de USD\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito dólares americanos).

2. **José António**, Motorista, com a remuneração mensal de USD\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois dólares americanos).

À Senhora Secretária-Geral para proceder à elaboração dos contratos.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 6 de junho de 2020.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhas Guterres Lopes

Despacho n.º 8/V/2020/ PRES

Sobre pessoal de apoio à residência privada da Vice-Presidente do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 65.º e 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio-Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), nomeio para exercer funções na residência da Vice-Presidente do Parlamento Nacional, **Maria Angelina Lopes Sarmento**, para o período remanescente da Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão do Presidente do Parlamento:

1. **Felizarda da C. Martins da Silva**, Cozinheira, com o salário correspondente ao 1.º escalão da carreira de Assistente, Grau F;
2. **Zob Teodoro do Espírito Santo**, Responsável pela Limpeza Externa e Jardinagem, com o salário correspondente ao 1.º escalão da carreira de Assistente. Grau G.

As remunerações correspondentes aos escalões salariais e conteúdos funcionais acima referidos reportam-se ao Estatuto dos Funcionários Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 10/2016, de 8 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020.

À Senhora Secretária-Geral para proceder à elaboração dos contratos.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 9 de junho de 2020

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhas Guterres Lopes

Despacho n.º 9/V/2020/ PRES

Nomeação de pessoal para exercer funções no Gabinete dos Vice-Secretários da Mesa do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 66.º e 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeio para exercer funções nos Gabinetes dos Vice-Secretários da Mesa do Parlamento Nacional, para o período remanescente da Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão do Presidente do Parlamento:

1. Maria Soy, Secretária do Gabinete do 1.º Vice-Secretário da Mesa do Parlamento Nacional, Deputado António Maria Nobre Amaral. Tilman, com o salário correspondente ao 1.º escalão da carreira de Administrativo Parlamentar.
2. Alberto Gusmão, Motorista do 1.º Vice-Secretário da Mesa do Parlamento Nacional, Deputado António Maria Nobre A. Tilman, com a remuneração e benefícios previstos no contrato modelo anexo à Decisão n.º 17/III/CA, de 21 de dezembro de 2016, do Conselho de Administração do Parlamento Nacional.
3. Silvina Dias Freitas, Secretária do Gabinete da 2.ª Vice-Secretária da Mesa do Parlamento Nacional, Deputada Regina Freitas, com o salário correspondente ao 1.º escalão da carreira de Administrativo Parlamentar.

As remunerações correspondentes aos escalões salariais e conteúdos funcionais acima referidos reportam-se ao Estatuto dos Funcionários Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 10/2016, de 8 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de junho de 2020.

À Senhora Secretária-Geral para proceder à elaboração dos contratos.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 15 de junho de 2020.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Despacho n.º 10/V/2020/PRES

Sobre pessoal de apoio à residência privada da Vice-Presidente do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 65.º e 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeio Lélia de Jesus Correia para exercer funções de Assistente de Limpeza Interna na Residência Privada da Vice-Presidente do Parlamento Nacional, Maria Angelina Lopes Sarmento, para o período remanescente da Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão do Presidente do Parlamento, com o salário correspondente ao 1.º escalão da carreira de Assistente, Grau G.

A remuneração correspondente ao escalão salarial e conteúdo funcional acima referido reportam-se ao Estatuto dos Funcionários Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 10/2016, de 8 de julho.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de junho de 2020.

Publique-se.

À Senhora Secretária-Geral para proceder à elaboração do contrato.

Parlamento Nacional, 18 de junho de 2020.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Despacho n.º 11/V/2020/PPN

Nomeação de membros do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 63.º e 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeio para o Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional, para o período remanescente da Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão do Presidente do Parlamento:

1. Nilva Guimarães dos Santos, Assessora de Media, com a remuneração mensal de USD \$ 3000,00 (três mil dólares americanos).

2. Emílio Vicente Noronha, Assessor de Gestão Administrativa e Planeamento, com a remuneração mensal de USD \$ 3000,00 (três mil dólares americanos).

À Senhora Secretária-Geral para proceder à elaboração dos contratos.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 23 de junho de 2020.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Despacho n.º 12/V/2020/PPN

Sobre pessoal de apoio à residência oficial do Presidente do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 63.º e 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeio para apoio à residência oficial do Presidente do Parlamento Nacional, para o período remanescente da Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão do Presidente do Parlamento:

1. Aquilina Mesquita Gomes, cozinheira da residência oficial, com a remuneração mensal de USD\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três dólares americanos).
2. Bendita Fátima dos Santos, assistente da sala de cozinha da residência oficial, com a remuneração mensal de USD\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco dólares americanos).
3. Amaro Monteiro, responsável pela limpeza interna da residência oficial, com a remuneração mensal de USD\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco dólares americanos).
4. Carolina Lopes da Silva, assistente de limpeza interna da residência oficial, com a remuneração mensal de USD\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco dólares americanos).
5. Adelino Martins, responsável pela limpeza externa e jardinagem da residência oficial, com a remuneração mensal de USD\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco dólares americanos).

À Senhora Secretária-Geral para proceder à elaboração dos contratos.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 29 de junho de 2020.

O Presidente do Parlamento Nacional,
Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

Despacho n.º 14/GAB.SG/2020

Nomeação de Secretária da Secretária-Geral

Nos termos e para o efeito do previsto nos artigos 67.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei de Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeio Júlia Pereira Araújo para desempenhar as funções de secretária, no Gabinete da Secretária-Geral, do Parlamento Nacional, Cedelizia Faria dos Santos, para o período remanescente da Presente Legislatura, sem prejuízo de as funções poderem cessar a qualquer tempo, mediante decisão da Secretária-Geral do Parlamento Nacional. Com o salário correspondente ao 1.º escalão da carreira de Administrativa Parlamentar, Grau E.

A remuneração correspondente ao escalão salarial e conteúdo funcional acima referido reportam-se ao Estatuto dos Funcionários Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 10/2016, de 8 de julho.

O Presente despacho produz efeitos a partir do dia 08 de junho de 2020.

Proceder à elaboração do contrato.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 08 de junho de 2020.

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional,

Cedelizia Faria dos Santos

Despacho n.º 16/V/2020/PPN

Sobre o estatuto remuneratório do motorista do Gabinete do Presidente do Parlamento Nacional

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 63.º e do artigo 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, nomeei como motorista do Presidente do Parlamento Nacional o Senhor Lestario Carvalho da Silva, com a retribuição mensal de US\$ 800,00 (oitocentos dólares americanos).

No uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, sobre o estatuto e condições contratuais dos membros dos gabinetes, determino o seguinte:

O Senhor Lestario Carvalho da Silva, motorista do Presidente do Parlamento Nacional, auferirá a retribuição mensal de US\$ 500,00 (quinhentos dólares americanos).

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2020.

À Senhora Secretária-Geral para instruir os serviços competentes com vista à alteração do contrato e processamento da remuneração em conformidade com o presente despacho.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 25 de agosto de 2020.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

DESPACHO N.º086/PM/IX/2020

Decisão de rejeição do recurso hierárquico interposto para o Primeiro-Ministro impugnando a Decisão n.º 3753/2020, de 5 de agosto de 2020, da Comissão da Função Pública.

Considerando que através da Decisão n.º 3753/2020, de 5 de agosto de 2020, a Comissão da Função Pública aplicou ao funcionário público **Hélio de Jesus Martins Monteiro** a pena disciplinar de suspensão por sessenta dias;

Considerando que, inconformado com a aludida decisão, no dia 24 de agosto de 2020, o funcionário público **Hélio de Jesus Martins Monteiro** impugnou administrativamente a referida decisão através da interposição de um recurso hierárquico para o Primeiro-Ministro;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 75.º do Decreto-lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, sobre o procedimento de administrativo, “podem ser objeto de recurso hierárquico todos os atos administrativos praticados por órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos, desde que a lei não exclua tal possibilidade”;

Considerando que o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, sobre a Comissão da Função Pública, é absolutamente inequívoco ao prever que a relação jurídico-administrativa existente entre o Primeiro-Ministro e a Comissão da Função Pública é de superintendência e tutela e não de direção ou hierarquia;

Considerando que não se encontrando a Comissão da Função Pública sujeita aos poderes de hierarquia do Primeiro-Ministro não se verifica a existência de um dos pressupostos do recurso hierárquico e que consiste na subordinação hierárquica do órgão autor do ato recorrido ao órgão decisor do recurso interposto;

Considerando que não existe no ordenamento jurídico nacional qualquer norma legal ou regulamentar que atribua ao Primeiro-Ministro a competência para decidir os recursos hierárquicos

ou tutelares que tenham por objeto a impugnação administrativa de atos praticados pela Comissão da Função Pública;

Considerando que a alínea a) do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto, determina que os recursos hierárquicos devem ser rejeitados quando hajam sido interpostos para órgão incompetente;

Assim, ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º e da alínea a) do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de agosto:

1. Rejeito o recurso hierárquico interposto pelo funcionário público **Hélio de Jesus Martins Monteiro** contra a Decisão n.º 3753/2020/CFP, de 5 de agosto de 2020, que o julgou culpado de conduta irregular por violação do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 8/2004, de 16 de junho, republicada pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, e lhe aplicou a pena de suspensão por sessenta dias;
2. Determino a notificação do presente despacho ao recorrente funcionário público **Hélio de Jesus Martins Monteiro**.

Publique-se.

Díli, 01 de setembro de 2020

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º 087/PM/IX/2020

Exoneração do Senhor Agostinho Soares do cargo de membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, criou a Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Considerando que o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, prevê a existência de um conselho de administração da Agência de Tecnologias da Informação e Comunicação, I.P., responsável pela supervisão das atividades desta agência e por assegurar que estas são realizadas em conformidade com a lei, com a política aprovada para a área das tecnologias da informação e comunicação e de acordo com as orientações da tutela;

Considerando que o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, estabelece que o conselho de administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P., para além do director executivo, é integrado por quatro outros membros, representantes das áreas das finanças, da justiça, do interior e dos transportes e

comunicações, propostos ao Primeiro-Ministro pelos responsáveis governamentais por estas áreas de governação;

Considerando que, através do Despacho n.º 026/PM/XI/2018, de 16 de novembro de 2018, o Senhor **Agostinho Soares** foi nomeado membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, em representação da área do interior;

Considerando que o Senhor **Agostinho Soares** declarou, por escrito, em 03 de setembro de 2020, pretender cessar as suas funções de membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Considerando que a alínea b) do artigo 7.º e o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, atribuem ao Primeiro-Ministro a competência para nomear e exonerar os membros do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 7.º e o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1. Exonero, a seu pedido, o Senhor **Agostinho Soares** do cargo de membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, em representação da área do interior;
2. O presente despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura.

Publique-se.

Díli, 04 de setembro de 2020

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º 088/PM/IX/2020

Nomeação do Senhor Bonifácio do Carmo para o cargo de membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, criou a Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Considerando que o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, prevê a existência de um conselho de administração da Agência de Tecnologias da Informação e Comunicação, I.P., responsável pela supervisão das atividades

desta agência e por assegurar que estas são realizadas em conformidade com a lei, com a política aprovada para a área das tecnologias da informação e comunicação e de acordo com as orientações da tutela;

Considerando que o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, estabelece que o conselho de administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, I.P., para além do director executivo, é integrado por quatro outros membros, representantes das áreas das finanças, da justiça, do interior e dos transportes e comunicações, propostos ao Primeiro-Ministro pelos responsáveis governamentais por estas áreas de governação;

Considerando que, através do Despacho n.º 026/PM/XI/2018, de 16 de novembro de 2018, foram nomeados os membros do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Considerando que o Senhor Agostinho Soares foi exonerado, a seu pedido, do cargo de membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, em representação da área do interior, sendo imperativa a sua rápida substituição para garantir o regular funcionamento dos órgãos da referida agência;

Considerando que, através do ofício com a referência n.º 244/VIII/VICE-MI/IX/2020, de 3 de setembro de 2020, Sua Excelência o Vice-Ministro do Interior propôs a nomeação do Senhor Bonifácio do Carmo para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, em representação da área do interior;

Considerando que a alínea b) do artigo 7.º e o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, atribuem ao Primeiro-Ministro a competência para nomear e exonerar os membros do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 7.º e o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 29 de agosto, determino o seguinte:

1. Nomeio, o Senhor **Bonifácio do Carmo** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Agência de Tecnologias de Informação e Comunicação, em representação da área do interior;
2. O presente despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura.

Publique-se.

Díli, 04 de setembro de 2020

Taur Matan Ruak
Primeiro-Ministro

DESPACHO CONJUNTO N.º 01/VII/2020

DESPACHO N.º 11/MS/VIII/2020

**Designa representante dos direitos do Estado como
acionista junto do BNCTL**

**Centros de Saúde Comunitários do Serviço de Saúde do
Município de Dili**

Considerando que o Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste, S.A. (BNCTL) é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, pertencendo a totalidade das ações representativas do seu capital social ao Estado;

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de Março, assistiu-se à transferência progressiva das funções administrativas do Estado a nível dos municípios e ao nível dos postos administrativos, para as Administrações Municipais e Autoridades Municipais, em vários domínios, nomeadamente no domínio da saúde;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3/2011, de 26 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 16/2019 de 10 de Julho, os direitos do Estado como acionista único são exercidos através da pessoa que for designada por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do desenvolvimento económico.

Considerando que os Serviços Municipais de Saúde integram a administração local do Estado, ao qual compete garantir à população da respectiva área geográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde primários, adequando os recursos disponíveis às necessidades de saúde do indivíduo e das famílias, bem como respeitando as regras de equidade e cumprindo a política nacional de saúde;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3/2011, de 26 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 16/2019 de 10 de Julho determinamos:

Conforme o previsto no Diploma Ministerial Conjunto n.º 6/2018 de 21 de Março, que aprova a orgânica dos Serviços Municipais de Saúde, os Centros de Saúde Comunitários são as estruturas do Serviço Municipal de Saúde estrategicamente localizados nos Postos Administrativos para a prestação de cuidados de saúde primários à população residente nas respetivas áreas geográficas, visando a promoção e vigilância da saúde e a prevenção, o diagnóstico e tratamento da doença;

1. Designar o Sr. Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, Joaquim Amaral, para representar o Estado no exercício das funções de acionista do Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste, S.A. (BNCTL).
2. Revogar o Despacho Conjunto n.º 01/MEPCM/VIII/2018 publicado no Jornal da República, Série II N.º 33, de dia 17 de Agosto de 2018.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 26 de Junho de 2020.

Considerando que a criação de novos Centros de Saúde Comunitários bem como a sua transformação de nível é feita por despacho do membro governo que tutela a área da saúde, mediante proposta fundamentada das Autoridades e Administrações Municipais, e mediante os critérios definidos na lei;

Díli, 28 de Julho de 2020

Atento a proposta submetida pelo Serviço Municipal de Saúde de Dili, e considerando a necessidade de assegurar as condições técnicas, materiais e humanas imprescindíveis à prevenção e controlo da emergência de saúde pública internacional causada pelo Novo Coronavírus ou SARS Cov-2;

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos

Joaquim Amaral

Assim, nos termos do disposto no número 1 do artigo 16º e artigo 23º do Diploma Ministerial n.º 6/2018, de 21 de Março, Ministra da Saúde, e ainda o número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 3/2016 de 16 de Março, determina o seguinte:

O Ministro das Finanças

Fernando Hanjam

1. Classificar os seguintes Centros de Saúde Comunitários afetos ao Serviço de Saúde do Município de Dili;

- a) Centro de Saúde Comunitário de Ataúro, com a classificação de Nível 2, responsável pela prestação de cuidados de saúde primários à população residente nos cinco (5) Sucos e 19 Aldeias circunscritas ao Posto Administrativo de Ataúro;
 - b) Centro de Saúde Comunitário de Becora, com a classificação de Nível 3, responsável pela prestação de cuidados de saúde primários à população residente nos oito (8) Sucos e 51 Aldeias circunscritas ao Posto Administrativo de Cristo Rei;
 - c) Centro de Saúde Comunitário de Comoro, com a classificação de Nível 3, responsável pela prestação de cuidados de saúde primários à população residente nos sete (7) Sucos e 71 Aldeias circunscritas ao Posto Administrativo de Don Aleixo;
 - d) Centro de Saúde Comunitário de Metinaro, com a classificação de Nível 1, responsável pela prestação de cuidados de saúde primários à população residente nos três (3) Sucos e 14 Aldeias circunscritas ao Posto Administrativo de Metinaro;
 - e) Centro de Saúde Comunitário de Formosa, com a classificação de Nível 3, responsável pela prestação de cuidados de saúde primários à população residente nos sete (7) Sucos e 38 Aldeias circunscritas ao Posto Administrativo de Nain Feto;
 - f) Centro de Saúde Comunitário de Vera-Cruz, com a classificação de Nível 3, responsável pela prestação de cuidados de saúde primários à população residente nos sete (7) Sucos e 48 Aldeias circunscritas ao Posto Administrativo de Vera-Cruz.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, a organização funcional e a infraestrutura física dos Centros de Saúde Comunitários é progressivamente efetivada mediante os respetivos níveis de classificação, devendo a Diretora Nacional de Recursos Humanos do Ministério da Saúde e Diretora do Serviço de Saúde do Município de Dili, apresentar a proposta de Mapa de Pessoal à Ministra da Saúde no prazo de 45 dias a contar da data da publicação do presente despacho.
 3. O Centro de Saúde Comunitário de Vera-Cruz assume, transitória e temporariamente, as funções para o isolamento e tratamento de utentes suspeitos e/ou infetados pelo Novo Coronavírus (ou COVID-19), cujo apoio técnico especializado provém do Hospital Nacional Guido Valadares.
 4. Organograma dos Centros de Saúde Comunitários com classificação de nível 1, 2 e 3 é anexo ao presente Despacho, o qual faz parte integrante.
 5. O presente Despacho produz efeito à data da sua assinatura.

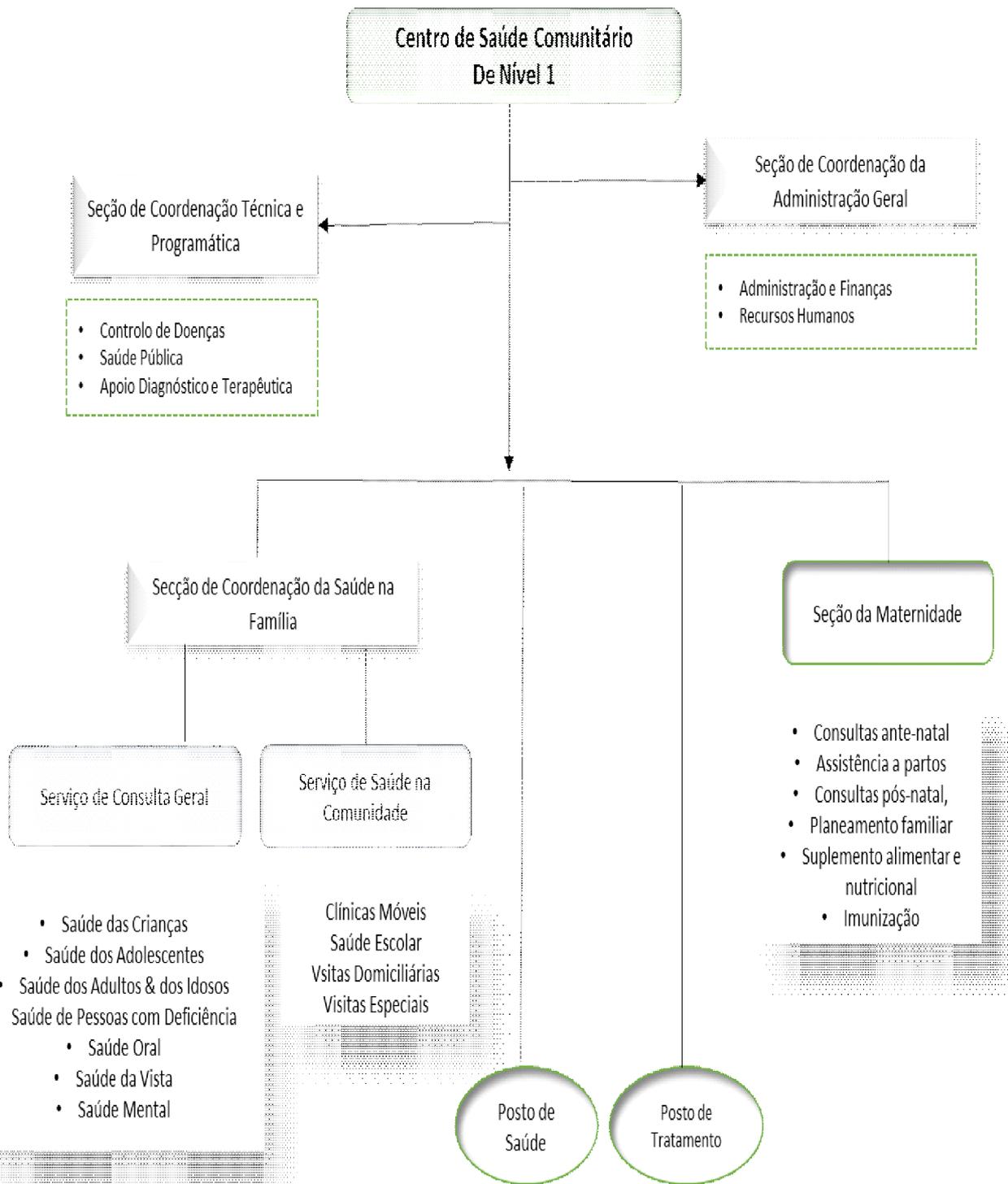
Publique-se.

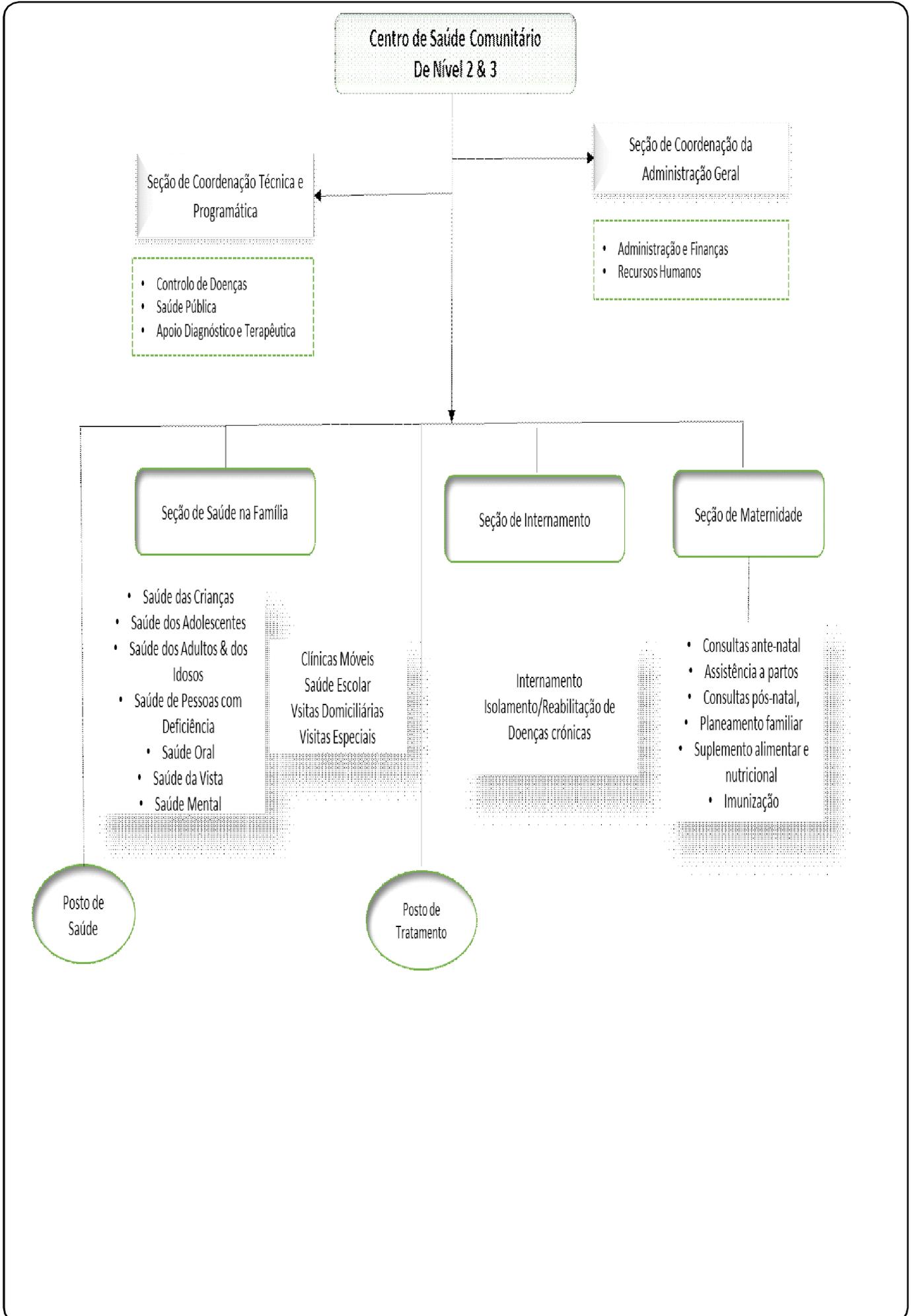
Dili, 11 de Agosto de 2020

A Ministra da Saúde,

dr. Odete Maria Freitas Belo, MPH

ANEXO: ORGANOGRAMA DOS CENTROS DE SAÚDE COMUNITÁRIOS DE NÍVEL 1, 2 & 3





Aprova o Logotipo do Ministério das Obras Públicas

A Orgânica do Ministério das Obras Públicas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 8/2019 de 24 de abril, estabeleceu o modelo organizacional dos serviços centrais que integram a administração direta do respetivo Ministério enunciando igualmente os órgãos da administração indireta sob a sua tutela.

No seguimento do plano de reforma institucional e de modernização dos serviços sob a direção e tutela deste ministério, entende-se por conveniente, conferir também uma imagem estética de modernidade aos símbolos que identificam o Ministério das Obras Públicas.

Assim, serve o presente Despacho em forma articulada para aprovar o uso do novo logotipo identificativo do Ministério das Obras Públicas, que passará a ser usado nos documentos oficiais dos seus serviços sob a sua direção e tutela e do Gabinete Ministerial, termos em que o Ministro das Obras Públicas, aprova e manda publicar o seguinte:

Artigo 1º

Objeto

O presente despacho estabelece e aprova o logotipo do Ministério das Obras Públicas.

Artigo 2º

Conceito e elementos visuais e escritos

1. A constituição do logotipo visa incluir elementos visuais representativos de cada uma das funções e Direções Gerais do Ministério das Obras Públicas;
2. O logotipo que se encontra em anexo ao presente documento tem elementos visuais de uma Ponte e Estrada (DGOP), Edificações e/ou Habitações (DGHU), postes de iluminação (DGE), uma linha azul (água) (DGAS), e utiliza a cor verde que representa uma cidade sustentável, englobando deste modo, todas as direções e um dos objetivos a que o Ministério se propõe prosseguir.
3. A fonte utilizada no elemento escrito “Ministério das Obras Públicas” é a fonte Humanst521 BT no estilo normal e cor preta.
4. O elemento visual possui um fundo negativo em posição justificada ao centro do elemento escrito que se encontra em nível inferior.

Artigo 3º

Utilização e dimensões

1. O presente logotipo deve ser usado por todos os serviços da administração direta do Ministério das Obras Públicas como timbre nos ofícios, cartas, envelopes, avisos publicações ou sinais identificativos.
2. Nos órgãos da administração indireta tutelada pelo Ministério das Obras Públicas o logotipo deve figurar em segundo plano relativamente ao logotipo próprio da instituição;
3. Recomenda-se que não seja reproduzido em tamanho inferior a 40mm, na utilização deste logotipo em escalas variadas, de forma a garantir a sua legibilidade.

Artigo 4º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se

Díli, 08 de setembro de 2020

Arq. Salvador Eugénio Soares dos Reis Pires

O Ministro das Obras Públicas

Anexo I

Logotipo do Ministério das Obras Públicas



Declaração de Rectificação e N.º 001/GM-MESCC/IX/2020

REPUBLICAÇÃO DO

Para os devidos efeitos declara-se pela presente declaração de retificação que o Despacho Ministerial n.º 093/GM-MESCC/III/2020, publicado no Jornal da República, Série I, com o título “*Concede Licenciamento Operacional à João Saldanha Institute*”, apresenta um conjunto de inexactidões escritas que importam ratificar.

Pelo que no Despacho Ministerial n.º 093/GM-MESCC/III/2020, que “*Concede Licenciamento Operacional à João Saldanha Institute*”:

1. No numero 1, onde se lê:

“Conceder licença operacional à João Saldanha University”

Dever-se-á ler:

“Conceder licença operacional à João Saldanha Institute”

2. No seu número 7, onde se lê:

“Pelo João Saldanha University”

Dever-se-á ler:

“Pelo João Saldanha Institute”

3. Procede-se, agora, a republicação dos diplomas acima mencionados com as retificações efetuadas pela presente Declaração Ministerial.

Publique-se.

Díli, 9 de setembro de 2020

Dr. Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

DESPACHO MINISTERIAL N.º 093/GM-MESCC/III/2020

Concede Licenciamento Operacional à João Saldanha Institute

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura é o órgão do Governo responsável pelo licenciamento dos estabelecimentos de ensino superior, nos termos do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 46.º da Lei de Bases da Educação, aprovada pela Lei n.º 14/2008, de 29 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 26/2017, de 26 de julho.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, estabelece, no artigo 11.º, competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea a) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior verificar a satisfação dos requisitos exigidos para a criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior, designadamente através do respetivo licenciamento.

O Diploma Ministerial n.º 13/GM-ME/II/2017, de 8 de março, aprova o regulamento do licenciamento dos estabelecimentos de ensino superior e estabelece, no artigo 14.º, que a decisão de concessão de licença operacional de funcionamento consta de Despacho Ministerial, em conformidade com a homologação do processo de licenciamento pelo membro do Governo responsável pelo ensino superior. O artigo 15.º desse diploma estabelece, ainda, que após a homologação é emitido um certificado de licenciamento ao estabelecimento de ensino superior requerente.

Assim,

Em cumprimento do disposto nas referidas disposições legais, em especial no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, e no artigo 14.º do Diploma Ministerial n.º 13/GM-ME/II/2017, 8 de março, determino:

1 - Conceder licença operacional à João Saldanha Institute, enquanto estabelecimento de ensino superior privado, do tipo Instituto Universitário.

2 – A licença diz respeito apenas ao estabelecimento localizado em Travessa Dalan Fahe Becora, Município de Díli.

3 – O Instituto é composto por duas faculdades, nomeadamente, a Faculdade de Economia e Negócio e a Faculdade de Engenharia e Ciência Aplicada.

- 4 – na faculdade de Engenharia e Ciência Aplicada é autorizado o seguinte curso e grau:
- 4.1 Curso de Arquitetura e Planeamento, conferente do grau de Bacharelato;
- 5 – Na faculdade de Economia e Negócio é autorizado o seguinte curso e grau:
- 5.1 Curso de Economia e Gestão, conferente do grau de Bacharelato;
- 6 – O número de estudantes por turma não deve ser superior a 35 (trinta e cinco).
- 7 – Nos termos do disposto nos artigos 33.º, n.º 7 e 11.º, n.º 2, alínea h) do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de maio, as listas de graduados têm que ser verificadas pelo Ministério responsável pelo ensino superior e só são válidas após a sua publicação no Jornal da República, pelo que à **João Saldanha Institute** fica obrigada a:
- 7.1 Solicitar ao Ministério responsável pelo ensino superior a autorização para graduação dos estudantes que concluem os seus estudos nos cursos e graus autorizados;
- 7.2 Remeter, ao referido ministério, as respetivas listas de graduação, contendo os dados de identificação de cada estudante, nomeadamente o seu nome completo, data de nascimento e o seu número de registo no Instituto, informação do curso e grau a ser conferido e respetiva classificação académica;
- 7.3 Enviar o pedido com uma antecedência mínima de 30 dias, em relação à data prevista para a cerimónia de graduação, e assinado pelo dirigente máximo do Instituto;
- 7.4 Submeter o pedido e todos os dados referidos em papel e em formato digital.
- 8 – O início de outros cursos, a atribuição de outros graus académicos ou o funcionamento de atividades letivas numa localização diferente da referida no n.º 2 depende de prévia autorização do Ministério responsável pelo ensino superior.
- 9 – A licença concedida é válida pelo período de 2 anos, devendo neste período, decorrer o procedimento de acreditação institucional, nos termos da legislação aplicável.
- 10 - O presente despacho entra em vigor um dia após a sua publicação no Jornal da República.

Republicação e N.º002/GM-MESCC/IX/2020

Para os devidos efeitos declara-se pela presente declaração de republicação do Despacho Ministerial n.º 067/GM-MESCC/X/2020, publicado no Jornal da República, Série I, com o título “*Autoriza as listas de graduação do East Timor Coffee Institute (ETCI) para conferir graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2019, os cursos autorizados*”, com fundamento na falta das listas de graduação que foram objeto de autorização por parte do referido despacho.

Procede-se, agora, a republicação do despacho acima mencionado conjuntamente com os necessárias listas que se encontram em falta da primeira publicação.

Publique-se.

Díli, 10 de setembro de 2020

Dr. Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

REPUBLICAÇÃO DO

DESPACHO MINISTERIAL N.º 067/GM-MESCC/X/2020

Autoriza as listas de graduação do East Timor Coffee Institute (ETCI) para conferir graus académicos aos estudantes que concluíram, em 2019, os cursos autorizados

Considerando que foi concedida ao *East Timor Coffee Institute (ETCI)* a acreditação institucional, através do Diploma Ministerial n.º n.º 17/2018/ de 4 de Junho;

Em atenção ao pedido do Reitor do *East Timor Coffee Institute (ETCI)*, com o número de referência 18/R.ETCI-ME/IX/2019, sobre o pedido de submissão dos documentos de graduação dos estudantes que concluíram os estudos, em 2019, em cursos legalmente autorizados, através do Diploma Ministerial n.º n.º 17/2018/ de 4 de Junho, que Concede Acreditação Institucional ao *East Timor Coffee Institute (ETCI)*, para o período de 2017 a 2022;

Considerando que, nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, o *East Timor Coffee Institute* foi autorizado a ministrar os cursos superiores de Bacharelato e Licenciatura previstos nessa disposição legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Importa agora autorizar as listas dos graduados, submetidas pelo *East Timor Coffee Institute (ETCI)* ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, relativas aos estudantes que completaram os seus estudos em 2018.

Assim, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, no uso da competência própria prevista no artigo. 23.º, n.º 1. Letra f) e g), do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto (Orgânica do VIII Governo Constitucional), conjugado com o disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea h) e artigo. 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro, (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior) e atento ao disposto no artigo 2.º, Diploma Ministerial n.º n.º 17/2018/ de 4 de Junho, determina o seguinte:

1. Autorizar as listas de graduação relativas aos seguintes cursos:
 - a) Curso de Matemática, conferente do grau de Bacharelato na Faculdade de Educação;
 - b) Curso de Biologia, conferente do grau de Bacharelato na Faculdade de Educação ;
 - c) Curso de Língua Inglesa, conferente do grau de Bacharelato na Faculdade de Educação;
 - d) Curso de Gestão da Administração Pública, conferente do grau de Licenciatura, na Faculdade de Economia e Gestão;
 - e) Curso Técnico de Agroflorestal, conferente do grau de Bacharelato e Licenciatura, na Faculdade de Agricultura;
 - f) Curso Técnico de Pós Colheitas e Processamento, conferente do grau de Bacharelato e Licenciatura, na Faculdade de Agricultura;
 - g) Curso de Gestão do Comércio e Agrícola, conferente do grau de Bacharelato e Licenciatura, na Faculdade de Agricultura;
 - h) Curso de Agronomia, conferente do grau de Licenciatura, na Faculdade de Agricultura.
 - i) Curso de Gestão Informática, conferente do grau de Bacharelato, na Faculdade de Economia e Gestão.
2. As listas mencionadas no número anterior são publicadas na totalidade, em anexo, fazendo parte integrante deste despacho, delas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento dos graduados, bem como, o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

LISTA KANDIDATUS GRADASAUN BA TINANAKADEMIKU 2019

FACULDADE AGRICULTURA PROGRAMA LICENSIATURA

DEPARTAMENTO AGRONOMIA

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Classificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Licenciatura
1	Leoneto Paulo de Deus	Goulolo, 18-03-1991	010.01.597	2011	2.71	Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
2	Maria Satumina Maia	Hauptu/Letefoho, 07-06-1991	011.01.730	2012	2.61	Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
3	Ismenia Salsinha Madeira	Mirtuto, 13-06-1996	014.01.01.1296	2015	3.02	Muito Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
4	Lourenço de Deus	Batumano/Atsabe, 12-05-1993	014.01.01.1297	2015	2.86	Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
5	Arquimino Martins	Batumano/Atsabe, 30-08-1995	014.01.01.1298	2015	2.85	Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
6	Terezinha dos Santos	Hauptu/Letefoho, 07-07-1993	014.01.01.1300	2015	3.11	Muito Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
7	Tome Ferreira Gomes	Malabe/Atsabe, 05-07-1991	014.01.01.1321	2015	2.80	Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
8	Dulcia Salsinha Gago	Mau-Ubo, 04-08-1995	014.01.01.1387	2015	3.03	Muito Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.
9	Joaquim Magalhaes	Colimau/Bobonaro, 10-07-1994	014.01.01.1474	2015	3.05	Muito Satisfatório	Agronomia	Agricultura	L. Agron.

DEPARTAMENTO GESTÃO COMÉRCIO AGRÍCOLAS

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Licenciatura
1	Domingos de Deus Maia	Emera, 07-12-1995	014.01.02.1302	2015	2.88	Satisfatório	Gestão Comércio Agrícolas	Agricultura	Gca.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PÓS COLHEITAS

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Licenciatura
1	Adelina Rosario Madeira	Estado, 13-08-1992	013.01.03.1164	2014	2.68	Satisfatório	Técnico de Pós Colheitas	Agricultura	L. Tpc.
2	Henriqueta Siqueira Ximenes	Manusae, 25-06-1994	014.01.03.1312	2015	2.94	Satisfatório	Técnico de Pós Colheitas	Agricultura	L. Tpc.
3	Joaninha Martins Babo	Poetete, 09/08/1994	014.01.03.1317	2015	2.82	Satisfatório	Técnico de Pós Colheitas	Agricultura	L. Tpc.
4	Odete Xavier dos Santos	Poetete, 26-01-1995	014.01.03.1403	2015	2.64	Satisfatório	Técnico de Pós Colheitas	Agricultura	L. Tpc.

DEPARTAMENTO TÉCNICA AGROFLORESTAL

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Licenciatura
1	Madalena Rosario Araujo M. Maia	Coliate Leotelo, 01-08-1988	009.04.533	2010	2.71	Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
2	Cesar de Araújo Maia	Leguinea/Ermera, 04-07-1988	010.04.682	2011	3.00	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
3	João Pereira dos Santos	Liquiça, 09-06-1985	010.04.692	2011	2.62	Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
4	Rui Maria Rosario de Deus	Lauala/Ermera, 17-08-1990	11.04.786	2011	3.04	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
5	Carolino Fernandes Sequeira	Urahou, 26-09-1989	012.01.04.887	2013	3.08	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
6	Domingos Brites dos Santos	Manusae, 04-01-1988	012.01.04.904	2013	2.85	Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
7	Marcos Santos de Deus	Ermera, 10-03-1989	012.01.04.932	2013	3.01	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
8	Emélia Lili de Carvalho	Hato-udo, 12-02-1994	014.01.04.1318	2015	3.07	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
9	Enós Ataíde Soares	Dili, 30-06-1995	014.01.04.1319	2015	3.16	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
10	Daniel Exposto	Goulolo, 07-10-1992	014.01.04.1326	2015	3.11	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
11	Erna Lurdes	Mirtuto, 23/02/1995	014.01.04.1327	2015	3.06	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
12	Dinis Rosario Salsinha	Poetete, 01-11-1997	014.01.04.1329	2015	3.16	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.
13	Maria Antonia de Jesus Soares	Poetete, 23-04-1995	014.01.04.1330	2015	3.04	Muito Satisfatório	Técnica Agroflorestal	Agricultura	L. Flo.

FACULDADE ECONOMIA E GESTÃO PROGRAMA LICENCIATURA

DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	De partamentu	Faculdade	Titulo Licenciatura
1	Fernando S. dos Santos	Poetete, 10-02-1987	012.02.07.991	2013	3.09	Muito Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.
2	Julião Borges Marçal	Liçapat, 10-01-1990	013.02.07.1217	2014	2.82	Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.
3	Gerlina Martins	Mirtuto, 10-02-1996	014.02.07.1347	2015	2.93	Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.
4	Serafim Jose de Deus	Eraulo, 13-04-1989	014.02.07.1353	2015	2.80	Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.
5	Agrafina Ximenes	Manosae, 09-06-1995	014.02.07.1361	2015	3.12	Muito Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.
6	Justina Soares	Goulolo, 14-11-1994	014.02.07.1370	2015	3.02	Muito Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.
7	Ilda Ximenes da Silva	Ponilala, 07-05-1994	014.02.07.1373	2015	2.95	Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.
8	Marcelino Soares	Manosae, 02-06-1993	014.02.07.1389	2015	3.08	Muito Satisfatório	Gestão Administração Pública	Economia e Gestão	L. GAP.

FACULDADE AGRICULTURA PROGRAMA BACHARELATO

DEPARTAMENTO AGRONOMIA

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Bacharelato
1	Apolonio Gomes	Lação/Atsabe, 02/07/1986	009.01.545	2010	2.98	Satisfatório	Agronomia	Agricultura	Bch.Tec.Agrm.

DEPARTAMENTO GESTÃO INFORMÁTICA

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Bacharelato
1	Job de Fátima	Ponilala, 03-11-1994	014.02.10.1380	2015	2.54	Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
2	Umbelina Maria H. de Carvalho Madeira	Poetete/Emera, 17-07-1991	014.02.10.1393	2015	3.49	Muito Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
3	Hermenegildo da Cruz Martins	Ponilala, 01/07/1991	014.02.10.1395	2015	2.71	Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
4	Benetizes Trindade Exposto da Silva	Emera, 12-06-1995	015.02.10.1507	2016	2.63	Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
5	Elia Santos da Cruz	Fatuquero, 10-05-1997	015.02.10.1526	2016	3.03	Muito Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
6	Fernanda Maria Henriques	Dili, 13-05-1996	015.02.10.1536	2016	3.21	Muito Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
7	Jaime Maia	Raimerhei, 17-01-1993	015.02.10.1554	2016	3.16	Muito Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
8	Jaimito Alves Soares	Urahou, 14-06-1997	015.02.10.1556	2016	2.79	Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
9	Santina dos Santos Carvalho	Lauala, 20-08-1995	015.02.10.1627	2016	3.08	Muito Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.
10	Josefino Soares da Conceição	Leguimea, 15-10-1987	015.02.10.1653	2016	3.30	Muito Satisfatório	Gestão Informática	Economia e Gestão	B.Glnf.

FACULDADE EDUCAÇÃO PROGRAMA BA CHARELATO

DEPARTAMENTO BIOLOGIA

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Bacharelato
1	Gracilda Ximenes Trindade	Mirtuto/Emera, 04-06-1991	013.03.08.1254	2014	2.55	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
2	Paulo de Carvalho	Fatubessi, 05-12-1993	014.03.08.1399	2015	2.81	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
3	Aquelino F. dos Santos Martins	Talimoro, 03-04-1995	014.03.08.1409	2015	2.77	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
4	Jaime Aleixo Martins	Humbœ, 08-05-1992	014.03.08.1413	2015	2.62	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
5	Eugenia Pereira Galucho	Estado, 20-09-1995	014.03.08.1449	2015	2.93	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
6	Alcina Maia	Manusae, 11-04-1996	015.03.08.1490	2016	2.89	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
7	Francisco Tilman	Dili, 30-04-1995	015.03.08.1543	2016	2.81	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
8	Januario Gonçalves	Baboe Craic/Atsabe, 27-01-1998	015.03.08.1557	2016	3.04	Muito Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
9	Jeremias Paulo Correia	Leorema, 23-01-1996	015.03.08.1558	2016	2.88	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
10	Lucia Salsinha Soares	Riheu, 17-09-1997	015.03.08.1582	2016	3.15	Muito Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
11	Mario Afonso da Silva	Eraulo, 14-03-1994	015.03.08.1597	2016	2.90	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
12	Mario Madeira	Mirtuto, 10-10-1996	015.03.08.1598	2016	2.83	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
13	Merita Marçal	Obulo/Atsabe, 15-05-1993	015.03.08.1599	2016	2.65	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
14	Marito Martins da Silva	Leorema, 22-09-1994	015.03.08.1600	2016	2.79	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
15	Martins Soares	Leorema, 22-01-1997	015.03.08.1602	2016	2.69	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
16	Pedro de Deus	Catrai Leten, 29-05-1993	015.03.08.1619	2016	2.59	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.
17	Silvina Trindade	Manosae, 10-08-1992	015.03.08.1629	2016	2.60	Satisfatório	Biologia	Educação	B.Ed.Bio.

DEPARTAMENTO MATEMÁTICA

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Bacharelato
1	Abilio dos Santos	Poetete, 12-07-1996	014.03.09.1444	2015	3.42	Muito Satisfatório	Matemática	Educação	B.Ed.Mat.
2	Carlito da Silva	Aileu, 27-10-1993	014.03.09.1448	2015	2.77	Satisfatório	Matemática	Educação	B.Ed.Mat.
3	Agostinho Marçal Maia	Bauana/Hatolia, 16-04-1974	015.03.09.1488	2016	3.34	Muito Satisfatório	Matemática	Educação	B.Ed.Mat.
4	Genoveva Brites de Araújo	Manusae, 13-11-1985	015.03.09.1545	2016	3.11	Muito Satisfatório	Matemática	Educação	B.Ed.Mat.
5	Julio dos Santos	Poetete, 02-07-1972	015.03.09.1571	2016	3.05	Muito Satisfatório	Matemática	Educação	B.Ed.Mat.
6	Marcos da Cruz Ximenes	Estado, 24-03-1995	015.03.09.1642	2016	3.26	Muito Satisfatório	Matemática	Educação	B.Ed.Mat.
7	Veronica Salsinha	Coliate Leotelo, 01-05-1984	015.03.09.1649	2016	3.10	Muito Satisfatório	Matemática	Educação	B.Ed.Mat.

DEPARTAMENTO LÍNGUA INGLESA

Nu	Naran Kompletu	Fatin no data Moris	NRE	Ano de Ingresso	Clasificacao Academica	Pridicado de Passagem	Departamentu	Faculdade	Titulo Bacharelato
1	Serafim Fernandes Ximenes	Estado, 02-06-1993	014.03.11.1462	2015	3.26	Muito Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
2	Amélia Madeira de Deus	Raimerhei, 28-07-1995	015.03.11.1494	2016	2.95	Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
3	Bosco dos Santos Barreto	Fatubolu, 02-08-1993	015.03.11.1508	2016	2.97	Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
4	Clara Maria de Deus	Estado, 12-08-1998	015.03.11.1515	2016	2.96	Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
5	Clementino Madeira Soares	Eraulo, 20-11-1994	015.03.11.1519	2016	2.84	Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
6	Eliseu Ximenes	Estado, 23-05-1995	015.03.11.1529	2016	3.20	Muito Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
7	Francisca Mau Soares	Hatugau, 24-09-1998	015.03.11.1542	2016	2.55	Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
8	Ivania Bi Bere de Jesus Madeira	Ermera/Poetete, 25-09-1995	015.03.11.1548	2016	3.16	Muito Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
9	Leonanda Maia Soares	Raimerhei/Ermera, 04-12-1982	015.03.11.1577	2016	2.48	Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.
10	Marcos da Conceição Trindade	Ponilala, 05-03-1993	015.03.11.1590	2016	2.64	Satisfatório	Língua Inglesa	Educação	B.Ed.Eng.

O Reitor ETCI

Eng. Lucio Marçal Gomes, M.Eng. Agron

Vice Reitor

Moizes dos Reis Borromeu, S.P., M.P.

Despacho Ministerial N.º 105 /GM-MESCC/IX/2020

Autoriza a Universidade Oriental Timor Lorosa'e (UNITAL) a conferir os graus académicos aos 23 estudantes que concluíram, em 2018, os cursos autorizados e que não constam na lista de graduação autorizada pelo Despacho Ministerial n.º 055/GM-MESCC/VII/2019.

Considerando que foi concedida à **Universidade Oriental Timor Lorosa'e (UNITAL)** a prorrogação no primeiro ciclo da acreditação institucional, nos termos e para os efeitos do disposto no Diploma Ministerial n.º 03/G/ME/I/2014, 7 de fevereiro, que concede licenciamento e acreditação institucional à Universidade Oriental Timor-Lorosa'e.

Em respeito ao pedido do Reitor da Universidade Oriental Timor Lorosa'e, identificado com a referência n.º 03/R/V/UNITAL//2020, de 20 janeiro de 2020, no qual se menciona que por erros de natureza técnica ocorridos anteriormente, a lista de estudantes que obteriam a graduação no ano letivo 2018/2019 foi entregue incompleta ao MESCC, no ano de 2019.

Por consequência, existem 23 estudantes da UNITAL que aguardam a aprovação ministerial da sua respetiva graduação.

Assim, de forma a resolver o mencionado erro tecnico, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de janeiro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), conjugado com o disposto nos artigos 2.º e 6.º do Diploma Ministerial n.º 03/G/ME/I/2014, de 7 de fevereiro (concede licenciamento e acreditação institucional à Universidade Oriental Timor-Lorosa'e), decide:

1. Aprovar as listas de graduação das seguintes Faculdades e dos seguintes cursos da UNITAL:
 - a) Faculdade de Direito, Curso de Direito;
 - b) Faculdade de Ciências Sociais e Políticas, Curso de Ciências da Administração Pública e Curso de Relações Internacionais;
 - c) Faculdade de Economia, Curso de Gestão, Curso de Contabilidade e Curso de Gestão de Turístico;
2. Faculdade de Agricultura, Curso de Agronomia, Curso de Agro-economia.
3. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade, perfazendo um total de 23 graduados, conforme o anexo a este diploma, que dele faz parte integrante; constando das listas o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
4. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
5. O disposto no presente Despacho não prejudica a produção dos efeitos emergentes do Despacho Ministerial n.º 055/GM-MESCC/VII/2019.

Publique-se.

Dlí, 9 de setembro de 2020

O Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Dr. Longuinhos dos Santos

LISTADOS GRADUADOS FACULDADE DE DIREITO

DEPARTEMENTO DE DIREITO GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data De Nascimento	IPC
1	Emerensiana Nipu	F	13.01.01.132	Kefamenanu, 14 de Abril de 1976	3.35
2	Jhoni Pereira Loiola	M	12.01.01.076	Bobonaro, 21 de Junho de 1991	2.87
3	Marelia Moreta Ximenes Baptista	F	14.01.01.125	Lautém, 03 de Maio de 1994	2.96
4	Marito Freitas	M	12.01.01.131	Ouroma, 17 de Novembro de 1988	3.08
5	Ronaldo Pereira	M	14.01.01.039	Lautém, 15 de Fevereiro de 1994	3.17
6	Vitoria de Jesus	F	13.01.01.024	Hatolia, 20 de Junho de 1989	2.61

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

LISTADOS GRADUADOS FACULDADE DE CIÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA

DEPARTEMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data de Nascimento	IPC
1	Clementino Saksinha Trindade	M	13.02.03.013	Beicala, Hato-udu, 16 de Agosto de 1989	3.16
2	Fidelio António da Costa	M	13.02.03.020	Ermera, 20 de Maio de 1990	2.70
3	Xisto Correia Belo	M	13.02.03.041	Baucau, 28 de Setembro de 1988	2.70

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data de Nascimento	IPC
1	Bernardino da Silva	M	13.02.01.018	Lautém, 11 de Fevereiro de 1991	2.87
2	Felix Maria de Araújo	M	11.05.01.0151	Aituto, 10 de Novembro de 1975	2.83
3	Mariano Amaral	M	14.02.01.136	Niquir Tilomar, 25 de Abril de 1969	3.40
4	Natalia Dias Soares	F	14.01.02.137	Debos, 12 de Dezembro de 1979	3.37
5	Perpétua Lourdes Cardoso	F	13.02.01.075	Talioan, 31 de Maio de 1991	2.89
6	Silviano Jerónimo Vieira	M	13.02.01.083	Lautém, 02 de Outubro de 1994	3.26

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

LISTADO SGRADUADOS FACULDADE DE ECONOMIA

DEPARTEMENTO DE GESTÃO GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data De Nascimento	IPC
1	Justina Fatima de Jesus Santa	F	11.01.01.0081	Becae, 22 de Janeiro de 1988	2.90

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

DEPARTEMENTO DE GESTÃO TURISTICO GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data De Nascimento	IPC
1	Cipriana de Deus	F	13.03.04.034	Ermera, 28 de Abril de 1990	2.80

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

FACULDADE DE ECONOMIA DEPARTEMENTO DE CONTABILIDADE

GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data De Nascimento	IPC
1	Eldina da Costa Conceição	F	12.01.02.023	Tutuluro, 10 de Maio de 1990	2.91

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

LISTADOS GRADUADOS FACULDADE DA AGRICULTURA

DEPARTEMENTO DE AGRONOMIA

GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data de Nascimento	IPC
1	Eduardo Soares	M	11.03.01.0026	Laclubar, 28 de Agosto de 1983	3.03
2	Henrique Casimiro Fernandes	M	11.03.01.0036	Baguia, 05 de Março de 1991	3.09
3	Januario de Deus Maia	M	12.03.01.029	Lete-Foho, 15 de Agosto de 1988	2.53

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

DEPARTEMENTO DE AGRO-ECONOMIA

GRAU DE LICENCIATURA (S-1)

Nú	Nome Estudante	Sexo	NRE	Lugar e Data de Nascimento	IPC
1	Agapito Dos Santos Quebo	M	13.05.05.003	Bihala, 28 de Agosto de 1990	2.64
2	Francisco da Cruz Colo	M	13.05.05.038	Oe-Cusse, 16 de Julho de 1991	3.02

Dili, 26 de Agosto de 2020

Reitor

Drs.Florindo Pereira , M.Si.,PhD

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho n° 58 e Livro protokolu n° 07/2020 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian Guilherme Gusmão, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

—Iha lora 04 Abril 2020, Guilherme Gusmão, viúvo, moris iha Manulor, Holpilat, hela fatin ikus iha suku Holpilat, postu administrativu Maucatar, munisipiu Covalima, Mate iha Manulor, Holpilat, Maucatar; —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: —

—Armando Gusmão, oan, husi autor heransa-nian, moris iha Manulor, hela- fatin iha suku Holpilat, postu administrativu Maucatar, munisipiu Covalima. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial Covalima, 25 Agosto 2020

Notáriu Públiku;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Covalima, Registu ho n° 59 e Livro protokolu n° 07/2020 nian, hakerek Eskritura Públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian José Ximenes, ho termu hirak tuir mai ne'e: —

—Iha lora 22 Outubru 2018, José Ximenes, viúvo, moris iha Beiseuc, Tilomar, hela fatin ikus iha suku Beiseuc, postu administrativu Tilomar, munisipiu Covalima, Mate iha Wala Beiseuc, Tilomar; —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: —

—Manuel Ximenes, oan, husi autor heransa-nian, moris iha Wala, Beiseuc, hela- fatin iha suku Beiseuc, postu administrativu Tilomar, munisipiu Covalima. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima.

Cartóriu Notarial Covalima, 27 Agosto 2020

Notáriu Públiku;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 155 no folhas 156 Livro Protokolu n°. 14V-1/2020 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Lucas da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e —

iha lora 05.09.2019, faleceu **Lucas da Costa**, moris iha Ermera, tinan 67, kaben ho Maria Filomena da Cruz, hela fatin ikus iha, suku Comoro, munisipiu Dili, Mate iha Hospital Nacional Dili —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba hosik hela ba únikus nia oan sira hanesan tuir neé: —

João Bosco Lay da Costa moris iha Dili, tinan 36, kaben, hela fatin iha Moatel, munisipiu Dili, —

Miguel Lucas Lay Costa, moris iha Dili, tinan 34, klosan, hela iha suku Motael, munisipiu Dili —

Nany Rolanda Paula da Cruz e Costa, moris iha Manufahi, tinan 45, kaben hela fatin iha suku Becora, munisipiu Dili, —

Ivo Colimau La y da Costa, moris iha Dili. Tinan 37, kaben hela fatin iha suku Moatel, municipiu Dili —

Liberto Guera Maria da Costa, moris iha Indonesia, tinan 25, klosan, hela fatin iha Surabaya Indonesia. —

—sira Mak sai nu'udar herdeiros lejitimária. —

Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia basusesaun óbito. Lucas da Costa —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili. —

Kartóriu Notarial Dili, 11 Setembro, 2020.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 102 no folhas 103 Livro Protokolu n.º 14V-1/2020 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Imaculada de Jesus, ho termu hirak tuir mai ne'e—

- iha lora 22.01.2017, faleceu Imaculada de Jesus, moris iha Bobonarotinan 82, faluk, hela fatin ikus iha, suku Comoro, munisipiu Díli, Mate iha suku Comoro, munisipiu Díli—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba hosik hela ba únikus nia oan sira hane san tuir neé: Alda da Silva, moris iha Bobonaro, tinan 62, kaben, hela fatin iha Comoro, munisipiu Díli, Lourençode Jesus, moris iha Bobonaro, tinan 53, kaben, hela iha suku Manleuana, munisipiu Díli e Julião de A raujo, moris iha Manufahi, tinan 52, kaben, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Díli,—

—sira Mak sai nu'udar herdeiros lejitimária.—

Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia basusesaun óbito. Imaculada de Jesus —

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.—

Kartóriu Notarial Díli, 13 Agosto, 2020.
Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

Anunsiu Publiku No. T/AK/2020/09

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, lora 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1.	Naran Lisensiada	: Klean Gas, Lda
	Lokalizasaun ba Atividade	: Rua Ribeiro Comoro, Comoro, Dom Aleixo, Díli
	Taxa Lisensa	: USD 122.40 (Dolar Atus ida rua nulu resin rua & Haat nulu centavos)
	Selu ba Periodu	: 2020 (01/09/2020-31/12/2020)
	Selu ba Atividade	: Komersializasaun
	Numeru Resibu	: 10059

2. Naran Licenciada : **Aimutin Furak, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Hudi Laran, Comoro, Dom Aleixo, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 37.50 (Dolar Tolu nolu resin hitu & Lima nulu centavos)**
Selu ba Periodu : **2020 (28/08/2020-31/12/2020)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **10058**

3. Naran Licenciada : **Tjing Fa Ho, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Bairo Pite, Dom Aleixo, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 1.25 (Dolar Ida & Rua nulu resin lima centavos)**
Selu ba Periodu : **2020 (28/08/2020-31/12/2020)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **10057**

Public of Notice No. T/AK/2020/09

Payment Received for Trading Activity

Pursuant to Article 14.1 of Decree Law no. 1/2012, of 1 February, on Downstream Sector, the Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais would like to make public Notice on the Fees resulted from payment of annual fee. Below is the Licensee who paid fee.

1. Name of Licensee : **Klean Gas, Lda**
Location of Activity : **Rua Rebeiro Comoro, Comoro, Dom Aleixo, Dili**
License Fee : **USD 122.40 (One hundred twenty two Dollar & Forty Cent)**
Payment for Period : **2020 (01/09/2020- 31/12/2020)**
Payment for Activity : **Trading**
Receipt Number : **10059**

2. Name of Licensee : **Aimutin Furak, Lda**
Location of Activity : **Rua Hudi Laran, Comoro, Dom Aleixo, Dili**
License Fee : **USD 37.50 (Thirty Seven Dollar & Fifty Cent)**
Payment for Period : **2020 (28/08/2020- 31/12/2020)**
Payment for Activity : **Trading**
Receipt Number : **10058**

3. Name of Licensee : **Tjing Fa Ho, Lda**
Location of Activity : **Bairo Pite, Dom Aleixo, Dili**
License Fee : **USD 1.24 (One Dollar & Twenty five Cent)**
Payment for Period : **2020 (28/08/2020- 31/12/2020)**
Payment for Activity : **Trading**
Receipt Number : **10057**